



**Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**

**EDITAL n° 089/04**

Abre o processo de seleção para bolsista de extensão no projeto UNIPLAC-AABB/Comunidade.

Zilma Isabel Peixer, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac, no uso de suas atribuições, torna público o

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO NO PROJETO  
INTERAÇÃO UNIPLAC-AABB-COMUNIDADE,  
de acordo com as seguintes cláusulas:**

**Cláusula Primeira – Do Projeto**

O projeto em questão é intitulado: “Interação UNIPLAC - AABB-COMUNIDADE”, aprovado no CONSEPE pelo Parecer n° 1104, de 01/09/2000.

O início das atividades está previsto para 17/08/2004 e término em dezembro de 2004.

**Cláusula Segunda – Das Vagas**

Serão oferecidas para este projeto 4 (quatro) bolsas de extensão, assim distribuídas:

- 02 (duas vagas) para alunos do curso de **Educação Física**.
- 02 (duas vagas) para alunos do curso de **Pedagogia**.

**Cláusula Terceira – Do valor das Bolsas**

Serão concedidas bolsas aos acadêmicos classificados, no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais), por 20 horas semanais de trabalho.

**Cláusula Quarta – Dos Critérios e Condições**

- Ser aluno da UNIPLAC, regularmente matriculado nos cursos listados na Cláusula Segunda.
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do projeto, período matutino ou vespertino.
- Não acumular mais de uma bolsa oferecida pela UNIPLAC ou por outra entidade para custeio de seus estudos.
- Apresentar *curriculum vitae* documentado e histórico escolar atualizado (c/comprovante).
- Carta indicando os objetivos e intenções de participar do projeto.

### **Cláusula Quinta – Das Inscrições e Divulgação do Resultado**

As inscrições serão no período de 12/08 a 16/08/2004, no horário de expediente da Instituição, na secretaria da PROPEPG.

Os resultados serão divulgados no dia 17/08/2004, a partir da 14h, nos principais murais da Instituição.

### **Cláusula Sexta – Do processo de Seleção**

A seleção dos candidatos consistirá da análise do curriculum vitae, da carta de intenções e do histórico escolar.

### **Cláusula Sétima – Da Comissão de Seleção**

A seleção dos candidatos será feita pela PROPEPG – Coordenação de Extensão da UNIPLAC e pela Coordenação do projeto UNIPLAC-AABB-COMUNIDADE.

### **Cláusula Oitava – Do Termo de compromisso**

O candidato selecionado deverá assinar Termo de Compromisso de adimplemento das condições da Cláusula Quarta.

### **Cláusula Nona - Das Disposições Gerais**

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Coordenação de Extensão da UNIPLAC.

Lages, 12 de agosto de 2004 .

Zilma Isabel Peixer  
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação